



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 001/2026



A Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA-CE, com sede na Rua Furtunato Silva - Bom Princípio, Pedra Branca - CE, 63630-000, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. **EDIMAR MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **6º ADITIVO** ao edital 001/2026, conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Art. 1º – Fica retificado o **ANEXO III – QUADRO DE PROVAS**, no que se refere especificamente à nota mínima para aprovação, correspondente com o item 11.9 do edital, conforme segue adiante:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

PROVAS		Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	- Língua Portuguesa	10	3,33 pontos	33,33 pontos
	- Conhecimentos sobre o Município	10		
Conhecimentos Específicos		10		16,65 pontos

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

PROVAS		Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	- Língua Portuguesa	10	3,33 pontos	33,33 pontos
	- Noções de Informática - Raciocínio lógico Matemático - Conhecimentos sobre o Município	10		
Conhecimentos Específicos		10		16,65 pontos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 001/2026



CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PROVAS		Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	-Língua Portuguesa	10	3,33 pontos	33,33 pontos
	- Noções de informática - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Matemática - Conhecimentos sobre o Município	10		
Conhecimentos Específicos		10		16,65 pontos

Art. 2º. Informa-se que a presente retificação tem por finalidade realizar o ajuste relativo à pontuação individual das questões constante no quadro de provas do edital, conforme citado no Art 1º deste aditivo. Destaca-se que o critério de aprovação na prova objetiva encontra-se expressamente definido no item 11.9 do edital, o qual estabelece a exigência de obtenção mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos em Conhecimentos Gerais e 50% (cinquenta por cento) do total de pontos em Conhecimentos Específicos. Dessa forma, o ajuste ora promovido possui natureza exclusivamente adequadora, com o objetivo de compatibilizar o quadro de provas ao critério de aprovação já estabelecido desde a publicação do edital, não representando alteração das regras do certame nem modificação dos critérios de avaliação aplicados aos candidatos.

Art. 3º. - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital Nº 001/2026.

Pedra Branca - CE, 17 de março de 2026.

EDIMAR MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDRA BRANCA - CE